****

**Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**

**SENAI “Gaspar Ricardo Junior”**

Curso

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO

DE SISTEMAS

Marco Civil da Internet

Bruno Gazola 01

Otávio Quintiliano 27

Rafaela Silva 30

Tuanny Thomazelli 31

Sorocaba

Abril – 2024



**Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**

**SENAI “Gaspar Ricardo Junior”**

Bruno Gazola 01, Otávio Quintiliano 27, Rafaela Silva 30, Tuanny Thomazelli 31.

Marco Civil da Internet

Pesquisa aprofundada da Matéria Sistemas Operacionais sobre Marco Civil da Internet

Prof. – Vedilson Prado

Prof. – Leandro Rosa

Sorocaba

Abril – 2024

**Sumário**

# 

# INTRODUÇÃO

## O Marco Civil da Internet, que está oficialmente na Lei n°12.965, de 23 de abril de 2014, é a norma legal que visa assegurar os direitos e deveres de todos os provedores de internet e os usuários, em resumo, por todos os que fazem o uso da rede. Dessa forma, determina as diretrizes para atuação do Estado. O trabalho a seguir visa apresentar de forma detalhada sobre o que se trata, casos onde o Marco Civil da Internet foi aplicado, entre outros. Histórico e Contexto:

## O Marco Civil da Internet surgiu de uma discussão acerca de outra lei, a Lei 12.737/2012, de 30 de novembro de 2012 pela então presidente Dilma Rousseff, que estabelece princípios, garantias e deveres para o uso da internet no Brasil alterando o Código Penal brasileiro. A lei ficou conhecida como “Lei Carolina Dieckmann”, porque em maio de 2011, um criminoso virtual invadiu o computador pessoal da atriz, assim tendo acesso a 36 fotos pessoais de cunho íntimo.

## O motivo da criação do Marco Civil é porque havia uma falha na legislação brasileira, que era preciso estabelecer uma regulamentação específica, a fim de proteger dados, estabelecer direitos e deveres para o uso da internet.

## No exterior, o Brasil é referência no Marco Civil da Internet, a exemplo da Itália, que na proposta de Marco Civil, cita o Brasil como exemplo diversas vezes.

# Princípios e direitos estabelecidos:

## Os princípios fundamentais são a neutralidade da rede, a liberdade de expressão e comunicação, e a privacidade.

## Aos usuários, os direitos principais assegurados são:

* A Inviolabilidade da intimidade e da vida privada, indenização pelo dano material ou moral decorrente de alguma violação;
* Inviolabilidade e sigilo do fluxo de suas comunicações pela internet;
* Inviolabilidade e sigilo de suas comunicações privadas armazenadas;
* Manutenção da qualidade contratada da conexão à internet;
* Não fornecimento a terceiros de dados pessoais de usuários;
* Informações claras e completas sobre coleta, uso, armazenamento, tratamento e proteção dos dados pessoais.

## Segundo o Marco Civil da Internet, em seu artigo 19, os provedores de    aplicações na internet só podem ser responsabilizados civilmente pelos danos decorrentes de ações de terceiros se, após ordem judicial específica, não tomarem as providências para tornar indisponível o conteúdo que infringe as regras estabelecidas. Dessa forma, os provedores de internet não são responsabilizados pelo conteúdo gerado pelos usuários. Além disso, os provedores de serviço de internet são obrigados a seguir as normas da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

# Neutralidade da rede:

## A neutralidade da rede é um princípio essencial para garantir a liberdade e a igualdade na internet. Ela garante as mesmas oportunidades de acessar e compartilhar informações e conteúdos a todos, independentemente de quem seja ou do tipo de conteúdo que está sendo transmitido.

## O Marco Civil proíbe a ação de venda de planos e pacotes de internet limitados pelo tipo de conteúdo, origem, destino, serviço ou aplicação. Além disso, a Lei também proíbe a redução de banda dos usuários que atingirem limites de consumo, estabelecidos pela operadora.

## Em 2014, a regra da neutralidade da rede foi ponto de discórdia entre diferentes setores, o que culminou em um impasse que levou [meses para ser resolvido](https://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/02/1414789-governo-cede-e-promete-mudar-marco-civil-da-internet-para-agradar-teles.shtml). Um ponto de discórdia é a diferenciação no tratamento dos pacotes. De um lado, provedores de conexão apontam a dificuldade de realizar a transmissão isonômica de dados, pois alguns conteúdos — como vídeos de alta qualidade –, exigem maior demanda da rede do que outras, como um simples e-mail.

# Privacidade e Proteção de Dados:

## O seguinte artigo da legislação do Marco Civil da Internet está relacionado à privacidade dos usuários:

Art. 8º A garantia do direito à privacidade e à liberdade de expressão nas comunicações é condição para o pleno exercício do direito de acesso à internet.

## O Art. 7º diz que o acesso à internet é essencial ao exercício da cidadania, e ao usuário são assegurados os seguintes direitos: A coleta, o uso, armazenamento, tratamento e proteção de seus dados pessoais, seus dados somente poderão ser utilizados para finalidades que justifiquem sua coleta e não sejam vedadas pela legislação e estejam especificadas nos contratos de prestação de serviços ou em termos de uso de aplicações de internet.

## Enquanto o Marco Civil da Internet tem a privacidade como um dos seus principais pontos, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) cria uma regulamentação para o uso, proteção e transferência de dados pessoais.

# Liberdade de expressão e responsabilidade:

## A garantia de liberdade de expressão, prevista no Marco Civil da Internet, está diretamente relacionada ao Art. 5º da Constituição Federal de 1988, sobretudo nos incisos IV e IX, que tratam diretamente da liberdade de manifestação de pensamento e de expressão e comunicação.

## As responsabilidades dos intermediários estão expressas em maioria no artigo 7° do Marco Civil da Internet, que retrata principalmente quanto às responsabilidades com relação aos dados tratados por esses intermediários.

## 

# Segurança e Regulação:

## Art. 10.

§ 4º As medidas e os procedimentos de segurança e de sigilo devem ser informados pelo responsável pela provisão de serviços de forma clara e atender a padrões definidos em regulamento, respeitado seu direito de confidencialidade quanto a segredos empresariais.

## A ANATEL destaca, no site do governo, suas principais funções no Marco Civil da Internet: “É fundamental que o Marco Civil seja atualizado para fornecer orientações claras sobre a responsabilidade das plataformas online na moderação do conteúdo e na promoção da veracidade das informações. Além disso, os ataques cibernéticos direcionados a processos democráticos, como eleições, destacam a necessidade de medidas mais robustas para proteger a infraestrutura digital do país. Uma revisão do Marco Civil pode incluir disposições que fortaleçam a segurança cibernética e garantam a integridade dos sistemas eleitorais”.

## Os novos desafios vão além da garantia de acesso à internet a todos e esbarram no uso seguro da rede, sob o risco de consequências como a própria preservação dos pilares da democracia e de suas instituições.

# Impactos Econômicos e Sociais:

## O marco civil da internet exerceu uma influência significativa no mercado de internet e tecnologia no Brasil. Entre elas estão a segurança jurídica aos usuários, empresas e poder público. Isso incentivou o desenvolvimento econômico e atraiu investimentos e gerou o crescimento do setor de tecnologia no país. O equilíbrio entre liberdade e responsabilidade, visto que ele protege a liberdade de expressão, o direito à privacidade e a neutralidade das redes, tornando um ambiente seguro e democrático e livre para os usuários e empresas. A proteção da privacidade e dados pessoais, o marco civil protege a privacidade dos usuários e a confidencialidade de suas comunicações na internet, já que as empresas só podem coletar dados pessoais com o consentimento expresso do usuário e para fins que motivaram a sua coleta.

## Geralmente, as startups têm um foco de atuação na internet, pois é o meio mais vasto e acessível para disseminar conteúdo e serviços oferecidos. Diante disso, as startups também necessitam seguir as normas do Marco Civil da Internet, mesmo com baixo orçamento, principalmente no que diz respeito aos vazamentos de dados, o que pode acarretar em um prejuízo enorme.

## A regulamentação da internet traz vários benefícios sociais, sendo um dos principais, a fiscalização e fazendo com que não seja um local sem leis, onde todos podem fazer o que quiserem, pois serão punidos por suas ações.

# Críticas e desafios:

## O Marco Civil da Internet foi bastante celebrado por terem feito a primeira lei no mundo a o usuário da rede terem seus direitos e deveres, mas por outro lado não contribuíram com quase nada de mudanças à legislação vigente. Outra crítica ao Marco Civil da Internet é a questão da privacidade do usuário, foram feitas denúncias, pelo motivo que informações sobre usuários em redes sociais e sites de publicidade foram coletadas pela Agências Nacional de Segurança dos Estados Unidos (NSA), para monitorar o comportamento de indivíduos e da população.

## Um dos desafios da implementação do Marco Civil Da Internet, foi a efetivação do marco regulatório, ou seja, na real prevalência e respeito a legislação, que representa a vontade da população. O Marco Civil também aguarda a disponibilização dos registros de conexão e acesso a aplicações de internet.

## No dia 26 de março, foi feita uma nova proposta de Código Civil, que isenta que as plataformas digitais de responsabilização por conteúdos publicados por terceiros, foram sugeridas mudanças no Código, o que mudaria o ordenamento brasileiro, aumentando a responsabilidade das redes sociais.

# Estudos de caso:

## 

## 

## 

# Futuro da regulação da internet:

## As tendências das tecnologias no Brasil são a Hiperautomatização, Multiexperiências, Democratização da prática tecnológica, Aperfeiçoamento humano, transparência e rastreabilidade, nuvens híbridas e o Edge Computing.

## As potencias regulatórias tem como seu principal foco, a regulação da Inteligência Artificial (IA), que atualmente no Brasil está nos estágios iniciais. A IA tem potencial para atuar em várias áreas, dentre elas a privacidade de dados e a segurança. Outras tecnologias emergentes são a Realidade Virtual, Internet das Coisas e o blockchain. A regulação dessas tecnologias no Brasil, terá a participação de todas as partes, como os legisladores, reguladores, indústria tecnológica.

## O Brasil este ano, é um dos centros estratégicos da Governança da Internet no mundo. Esse ano podemos esperar as implementações das tecnologias emergentes, como a inteligência **artificial (**IA) e a regulamentação de plataformas digitais.

# CONCLUSÃO

# BIBLIOGRAFIA

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/geral/audio/2023-03/marco-civil-da-internet-e-lgpd-leis-que-regulamentam-o-mundo-digital#:~:text=Enquanto%20o%20Marco%20Civil%20da,em%20rela%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A0s%20plataformas%20digitais>

<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/marco-civil-da-internet#:~:text=O%20Marco%20Civil%20da%20Internet,da%20internet%20no%20Brasil>

<https://ostec.blog/geral/marco-civil-da-internet/#:~:text=Princ%C3%ADpio%20da%20neutralidade%20da%20rede,de%20consumo%2C%20estabelecidos%20pela%20operadora>

<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/entenda-de-uma-vez-por-todas-o-conceito-de-neutralidade-da-rede/1839681291#:~:text=A%20neutralidade%20da%20rede%20%C3%A9%20um%20princ%C3%ADpio%20essencial%20para%20garantir,de%20conte%C3%BAdo%20que%20est%C3%A3o%20transmitindo>

<https://blog.lfg.com.br/estudos/marco-civil-da-internet/#:~:text=De%20modo%20geral%2C%20o%20motivo,%2C%20estabelecer%20direitos%2C%20entre%20outros>

<https://www.projuris.com.br/blog/marco-civil-da-internet/>